

SÍTIO

ARADE / ODELOUCA

CÓDIGO

PTCON0052

DATA E DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO

Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/00 de 5 de Julho

ÁREA

2 112 Ha

CÓDIGOS NUT

PT15 – Algarve – 100%

CONCELHOS ENVOLVIDOS

CONCELHO	ÁREA (ha)	% DO SÍTIO NO CONCELHO	% DO CONCELHO CLASSIFICADO
Lagoa	279	13 %	3 %
Monchique	58	3 %	0,2 %
Portimão	347	16 %	2 %
Silves	1428	68 %	2 %

REGIÃO BIOGEOGRÁFICA

Mediterrânica

RELAÇÕES COM OUTRAS ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO NACIONAL

-

RELAÇÕES COM ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL

-

CARACTERIZAÇÃO

O Sítio Arade /Odelouca desenvolve-se ao longo dos troços finais do rio Arade e da ribeira de Odelouca (o seu principal afluente), cursos de água de regime torrencial.

De montante para jusante, até à zona superior do estuário do Arade, processa-se um interessante gradiente biofísico: na parte superior do Sítio observam-se vales encaixados preenchidos por galerias ripícolas serranas, que para Sul dão lugar a vales mais largos, nos quais, com a aproximação do litoral, se torna notória a influência salina, crescendo a importância das marés e acentuando-se o carácter estuarino, com margens aplanadas preenchidas por lodaçais, sapais, áreas de

salgados e pequenas praias de areia, onde se intercalam zonas agrícolas. De referir a existência do bloco de Silves do Aproveitamento Hidro-Agrícola de Silves, Lagoa e Portimão.

Sítio muito importante para a diversidade genética de ciprinídeos, sendo de salientar a boga-do-Sudoeste (*Chondrostoma almacai*), entidade anteriormente considerada como *C. lusitanicum*, a qual ocorre apenas nas bacias dos rios Mira e Arade, limitando a sua distribuição a alguns Sítios do Algarve.

Inclui um abrigo importante para morcegos, nomeadamente por albergar colónias de criação de morcego-de-ferradura-mourisco (*Rhinolophus mehelyi*) e de criação e hibernação de morcego-de-ferradura-pequeno (*Rhinolophus hipposideros*), sendo também utilizada durante o resto do ano por outras espécies de morcegos, todas elas com estatuto de ameaça.

Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do Dec. Lei n.º 49/2005

1110	Bancos de areia permanentemente cobertos por água do mar pouco profunda
1130	Estuários
1140	Lodaçais e areais a descoberto na maré baixa
3150	Lagos eutróficos naturais com vegetação da <i>Magnopotamion</i> ou da <i>Hydrocharition</i>
3260	Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da <i>Ranunculion fluitantis</i> e da <i>Callitriche-Batrachion</i>
3280	Cursos de água mediterrânicos permanentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i> com cortinas arbóreas ribeirinhas de <i>Salix</i> e <i>Populus alba</i>
3290	Cursos de água mediterrânicos intermitentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i>
4030	Charnecas secas europeias
6310	Montados de <i>Quercus</i> spp de folha perene
8220	Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica
8310	Grutas não exploradas pelo turismo
92A0	Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>
92D0	Galerias e matos ribeirinhos meridionais (<i>Nerio-Tamaricetea</i> e <i>Securinegion tinctoriae</i>)

Espécies da Fauna constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1065	<i>Euphydrys aurinia</i>	II
1128	<i>Chondrostoma lusitanicum</i> ¹	II
1221	<i>Mauremys leprosa</i>	II, IV
1355	<i>Lutra lutra</i>	II, IV
1310	<i>Miniopterus schreibersii</i>	II, IV
1307	<i>Myotis blythii</i>	II, IV
1303	<i>Rhinolophus hipposideros</i>	II, IV
1302	<i>Rhinolophus mehelyi</i>	II, IV

Outras Espécies dos Anexos B-IV e B-V do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

	ESPÉCIE	ANEXO
FAUNA	<i>Discoglossus galganoi</i>	IV

PRINCIPAIS USOS E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO COM RESPECTIVAS PERCENTAGENS

Tipo de uso do solo	Área (ha)	Percentagem (%)
Áreas agro/ silvo/ pastoris	76,345	3,62
Áreas agrícolas arvenses	146,842	6,95
Áreas agrícolas arbóreo-arbustivas	740,44	35,07
Matos e Pastagens naturais	226,545	10,73
Floresta	301,605	14,28
Zonas húmidas	513,302	24,31
Outros (áreas urbanas e industriais, áreas sem coberto vegetal)	106,524	5,04

Fonte – COS 90

CARACTERIZAÇÃO AGRO-FLORESTAL (INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO MADRP NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DO PLANO SECTORIAL)

Área do Sítio: 2 112 ha (26% Agrícola e 41% Florestal);

¹ A partir da entidade anteriormente considerada como *C. lusitanicum*, foi descrita uma nova espécie: *C. almakai*, ocorrendo neste sítio a espécie *C. almakai*.

Uso agrícola - **554** SAU: ha:

Uso Florestal- **865** ha:

Tipo	% área do Sítio	Composição
Matos	27%	
Espécies	13%	7% Pinheiro Manso; 6% Eucalipto
Regime de Caça Especial	67%	

Dinâmicas Territoriais: 98% área do Sítio Rural Dinâmico

Sistemas dominantes: Espaços florestais dominantes com representação de matos. Espaço agrícola pouco expressivo onde predomina fruticultura de regadio, vinha, hortícolas ao ar livre e arvenses de regadio.

Áreas de Regadio: O Aproveitamento Hidroagrícola de Silves, Lagoa e Portimão sobrepõe-se à área do Sítio apenas no bloco de Silves.

INDICADORES SOCIOECONÓMICOS

Indicador	Sítio	Total Rede Natura 2000	Portugal Continental	Unidade	Período
População residente HM	178	329376	10356117	indivíduos	2001
População Presente HM	174	313188	10148259	indivíduos	2001
Densidade populacional	8,43	17,08	113,20	hab/km ²	2001
Taxa de actividade	37,08	38,14	48,20	%	2001
Índice de Poder de Compra	1,07	48,68	96,55	%	2002
Percentagem de população agrícola	4,99	15,93	11,38	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade entre 25 e 55 anos	24,07	32,88	34,15	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade superior a 55 anos	75,93	67,12	65,85	%	1999
Percentagem de área agrícola beneficiada pelas medidas agroambientais	0,5	2,10	2,20	%	2001
Percentagem de ocupação da área agrícola	42,02	27,59	35,29	%	1990
Percentagem de ocupação do coberto florestal	10,17	31,27	36,91	%	1990

Fonte – COS 90, INE e MADRP

INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E OUTRA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Plano Nacional da Água - DL nº 112/2002 de 17 de Abril

Plano de Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (Decreto Regulamentar n.º 12/02 de 9 de Março)

Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROTAL) - DR nº 11/91 de 21 de Março

PDM de Lagoa – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/94, de 10 de Maio

PDM de Monchique – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/94, de 19 de Janeiro

PDM de Portimão – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/95, de 07 de Junho

PDM de Silves – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/95, de 04 de Dezembro

Plano de Desenvolvimento Rural/RURIS (áreas de incidência das diferentes medidas):

- Regras gerais de aplicação do RURIS - DL nº 64/2004 de 22 de Março
- Alteração do RURIS e dos regulamentos das intervenções
- Regulamento da intervenção "Medidas Agro-ambientais" - Portaria nº 360/2004 de 7 de Abril
- Regulamento da intervenção "Florestação de Terras Agrícolas" - Portaria nº 680/2004 de 19 de Junho
- Regulamento da intervenção "Indemnizações Compensatórias" - Portaria nº 193/2003 de 22 de Fevereiro

Caça - zonas de caça sujeitas a diferentes regimes cinegéticos

Regadio (Perímetros de Rega) - DL nº 86/2002 de 6 de Abril; DR nº 2/93 de 3 de Fevereiro; DR nº 84/82 de 4 de Novembro

FACTORES DE AMEAÇA

Dragagens; poluição difusa de origem agrícola; poluição da água provocada por efluentes de suiniculturas, sobretudo na ribeira de Odelouca; corte de vegetação ripícola; actividades desportivas de motonáutica na zona estuarina do Arade; construção de barragens.

ORIENTAÇÕES DE GESTÃO

As orientações de gestão do Sítio Arade /Odelouca são especialmente dirigidas para a conservação das linhas de água e espécies que dependem do meio aquático. Assim, afiguram-se como eixos de actuação prioritários a melhoria da qualidade da água, a manutenção da morfologia do leito do rio e a preservação da vegetação ribeirinha.

Na área do Aproveitamento Hidro-Agrícola de Silves, Lagoa e Portimão., para além das orientações de gestão identificadas, deverão ver-se cumpridas as exigências das boas práticas agrícolas em vigor.

Actualmente, torna-se ainda necessário controlar o impacto turístico, ordenando as actividades em regimes compatíveis com um modelo de desenvolvimento sustentável.

Orientações dirigidas para os ecossistemas ribeirinhos

- Monitorizar, manter / melhorar qualidade da água
 - 1110; 1130; 1140; 3150; 3260; 3280; 3290; 8310; 92D0; Lutra lutra; Mauremys leprosa
 - Chondrostoma lusitanicum (considerando como valores de referência os limites previstos para as "águas de ciprinídeos", de acordo com o disposto no Dec.-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto)
 - Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi (conservação das suas áreas de alimentação)
- Condicionar captação de água
 - 3260
 - Chondrostoma lusitanicum; Lutra lutra; Mauremys leprosa (nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade. Dar particular atenção aos pegos, tomando medidas para a sua permanência)
- Condicionar drenagem
 - Mauremys leprosa (em zonas mais sensíveis)
- Regular uso de açudes e charcas
 - Mauremys leprosa (salvaguardar os charcos temporários do gado; evitar a mobilização dos charcos temporários localizados em terrenos agrícolas)
- Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone
 - Chondrostoma lusitanicum; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi
- Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água
 - 3260; 3280; 3290; 92A0; 92D0; Chondrostoma lusitanicum; Lutra lutra; Mauremys leprosa
- Condicionar a pesca ou apanha por artes ou métodos que revolvam o fundo
 - 1110; 1130; 1140
- Reduzir mortalidade accidental
 - Lutra lutra (utilização de grelhas metálicas em artes de pesca, que impossibilitam o acesso da lontra ao interior do engenho)
- Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis
 - 3260; 3290; 92D0; Chondrostoma lusitanicum
- Condicionar construção de barragens em zonas sensíveis
 - 3260; 3280; 3290; 92D0; Chondrostoma lusitanicum
- Melhorar transposição de barragens /açudes
 - Chondrostoma lusitanicum (colocação de passagens adequadas para peixes)
- Assegurar caudal ecológico
 - 3260; Chondrostoma lusitanicum; Lutra lutra; Mauremys leprosa

- Condicionar transvases
Chondrostoma lusitanicum

Agricultura e Pastorícia

- Condicionar a intensificação agrícola
Euphydrias aurinia; Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi
- Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas
Euphydrias aurinia; Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi
- Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat
3150; 3260; 3280; 3290; Chondrostoma lusitanicum; Lutra lutra; Mauremys leprosa
- Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas em áreas contíguas ao habitat
3150; 3260; 3280; 3290
- Assegurar mosaico de habitats
Euphydrias aurinia (áreas mais abertas, de prados e pastagens, alternadas com zonas não cortadas/abandonadas recentemente)
Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi (bosquetes, sebes e matos, intercalados com zonas mais abertas de pastagens e zonas agrícolas)
- Conservar / promover sebes, bosquetes e arbustos
Euphydrias aurinia; Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi (em áreas mais abertas, com o objectivo de criar locais de refúgio e reprodução)
Lutra lutra (promover a manutenção/criação de sebes e bordaduras de vegetação natural na periferia das zonas húmidas)
- Adoptar práticas de pastoreio específicas
6310
Euphydrias aurinia (baixo encabeçamento, preferencialmente bovinos)
Mauremys leprosa (salvaguardar do pastoreio os locais mais sensíveis)
- Manter práticas de pastoreio extensivo
3280; 3290; 6310; Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi
- Salvaguardar de pastoreio
92DO

Silvicultura

- Adoptar práticas silvícolas específicas
6310; 8220; 92A0
- Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones
Euphydrias aurinia; Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi (com um subcoberto diversificado)
- Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo
Euphydrias aurinia; Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi
- Promover áreas de matagal mediterrânico
Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi
- Condicionar a florestação
8220
- Reduzir risco de incêndio
Chondrostoma lusitanicum; Euphydrias aurinia; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi

Construção e Infra-estruturas

- Condicionar a construção de infra-estruturas
1110; 1140; 4030; 8220
- Condicionar expansão urbano-turística
1110; 1130; 1140; 4030; 8220; 8310; 92D0
Lutra lutra; Mauremys leprosa (ordenar expansão urbano-turística de forma a não afectar as áreas mais sensíveis)
- Reduzir mortalidade acidental
Lutra lutra (passagens para fauna e sinalizadores em rodovias; implementar dispositivos dissuasores da passagem e entrada da espécie nas pisciculturas)
Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi (evitar o uso de vedações rematadas no topo com arame farpado)

Outros usos e Actividades

- Manter / recuperar salinas
1130
- Regular dragagens e extracção de inertes
1110; 1130; 1140; 8220; 8310

Chondrostoma lusitanicum (interditar extracção de inertes nos locais de reprodução da espécie, em qualquer época do ano. Nos restantes locais, condicionar durante a Primavera)

Mauremys leprosa (interditar a extracção de inertes nas zonas coincidentes com áreas de reprodução)

- Interditar deposições de dragados ou outros aterros
Chondrostoma lusitanicum (em áreas mais sensíveis)
- Ordenar acessibilidades
1130; 92D0
- Ordenar actividades de recreio e lazer
1110; 1140
Mauremys leprosa (em áreas mais sensíveis, associadas às zonas húmidas)
- Ordenar prática de desporto da natureza
8310
Chondrostoma lusitanicum; (desportos associados aos cursos de água)
Miniopterus schreibersi; *Myotis blythii*; *Rhinolophus hipposideros*;
Rhinolophus mehelyi (espeleologia)
- Regular o tráfego de embarcações e o estabelecimento de zonas de amarração
1110; 1130; 1140
- Condicionar a expansão de viveiros de bivalves
1110; 1140

Orientações específicas

- Recuperar zonas húmidas
Mauremys leprosa
- Estabelecer programa de repovoamento / reintrodução
1110; *Chondrostoma lusitanicum*
- Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes
1130; 3150; 4030;
Chondrostoma lusitanicum; *Euphydryas aurinia* (implementar programas de controlo e erradicação de espécies vegetais exóticas invasoras das margens das linhas de água e encostas adjacentes, promovendo a sua substituição por espécies autóctones)
Mauremys leprosa (controlar introduções furtivas de espécies animais potenciais competidoras)
- Condicionar o acesso
8310
Miniopterus schreibersi; *Myotis blythii*; *Rhinolophus hipposideros*;
Rhinolophus mehelyi (quando se justifique, colocar vedações que evitem

a entrada de visitantes mas permitam a passagem de morcegos. A entrada dos visitantes é restringida apenas nas épocas do ano em que o abrigo se encontra ocupado)

- Desobstruir a entrada de abrigos
 Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Rhinolophus hipposideros;
 Rhinolophus mehelyi (grutas)
- Impedir encerramento de grutas, minas e algares com dispositivos inadequados
 Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Rhinolophus hipposideros;
 Rhinolophus mehelyi (como portas compactas ou gradeamentos de malha apertadas)
- Efectuar gestão por fogo controlado
 4030 (para bloqueio da progressão sucessional, com ciclos de recorrência que evitem a acumulação excessiva de combustível)

CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS

Projecto	AIA	AincA
Agricultura, Silvicultura e Aquicultura		
Emparcelamento rural c/s infra-estruturação para regadio		
Reconversão de terras não cultivadas há mais de 5 anos para agricultura intensiva		
Desenvolvimento Agrícola com infra-estruturação de rega e drenagem	X	
Florestação / reflorestação com espécies de rápido crescimento »5ha (* = qualquer área)		X
Florestações para recuperação do coberto vegetal »5ha		
Desflorestações destinadas à conversão para outro tipo de utilização das terras		
Reconversão de Salinas		
Plantação/expansão/reconversão de olival, pomares e vinha		
Pecuária intensiva		
Indústria Extractiva		
Perfurações em profundidade para abastecimento de água		
Extracção de inertes (em meios húmidos)	X	
Indústria da Energia		
Instalação de combustão para a produção de energia Eléctrica, de vapor e de água quente		
Instalações Industriais destinadas ao transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia eléctrica por cabos aéreos		
Energias renováveis (eólica, do mar, solar)		
Indústria Mineral		
Fabrico de cimento e cal		
(Indústria Alimentar)		
Projectos de infra-estruturas		
Operações de loteamento urbano, incluindo a construção de unidades comerciais de dimensão relevante e parques de estacionamento, não abrangidos por PMOT		X

Construção de estradas municipais		X
Barragens e açudes	X	
Ancoradouros		
Linhas de eléctrico, linhas de metropolitano aéreas e subterrâneas, linhas suspensas ou análogas de tipo específico, utilizadas exclusiva ou principalmente para transporte de passageiros		
Construção de aquedutos (e adutoras)		
Construção de Pipelines		
Sistemas de captação e realimentação artificial de águas subterrâneas		X
Outros Projectos		
(Instalações para o tratamento de superfície de substâncias, objectos ou produtos, com solventes orgânicos)		
ETARs		X
Turismo		
Hotéis e apartamentos turísticos localizados fora de zonas urbanas e urbanizáveis delimitadas em plano municipal de ordenamento do território ou plano especial de ordenamento do território		X
Parques de campismo		X
Parques temáticos		X

AIA – Avaliação de Impacte Ambiental

AincA – Análise de Incidências Ambientais